



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
“ATITUDE E EXPERIÊNCIA NO LEGISLATIVO”

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

De, 10 de setembro de 2014.

***“Dá nova redação ao artigo 63 da Resolução nº 004/2010, de 22/12/2010.*”**

A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aprova e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Artigo 63 da Resolução nº 004/2010, de 22/12/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal será revisada anualmente, todo mês de janeiro, por meio de Projeto de Lei, tendo por parâmetro o Índice de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado nos últimos 12 meses, atendidas as disposições do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.”


Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

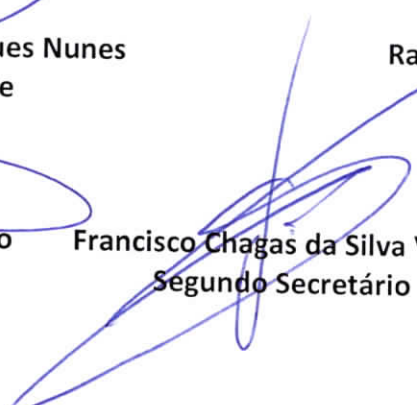
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 10 de setembro de 2014.


Paulo Luís Rodrigues Nunes
Presidente


Raimundo Trindade Sodré Lopes
Vice-Presidente


Andrey Cardoso Monteiro
Primeiro Secretário


Francisco Chagas da Silva Vieira
Segundo Secretário


Waldemir Costa Rodrigues
Terceiro Secretário